

# Prémio ANACOM- URSI Portugal

## Regulamento

### 1. Objetivos

O ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) decidiu instituir em 2011 o “Prémio ANACOM-URSI Portugal”, adiante designado por “Prémio”, que, visando estimular a criatividade e o rigor no trabalho de investigação científica em Portugal, premeia o melhor trabalho de investigação na área da radioeletricidade.

### 2. Âmbito

O Prémio será atribuído anualmente, aos investigadores autores dos melhores trabalhos submetidos ao Comité Português da URSI e que contenham contributo relevante para a ciência, em particular nas seguintes matérias:

- Metrologia eletromagnética;
- Ondas e Campos: teoria eletromagnética e aplicações;
- Sistemas de radiocomunicações e processamento de sinais;
- Eletrónica e fotónica;
- Ambiente Eletromagnético e interferência;
- Propagação das ondas e teledeteção;
- Radioeletricidade ionosférica e propagação;
- Ondas em plasmas;
- Radioastronomia;
- Eletromagnetismo na Biologia e na Medicina.

### 3. Prémio

O valor do Prémio será de 5000 € (cinco mil euros) e será pago por cheque, pelo ICP-ANACOM, ao autor principal do trabalho ou trabalhos premiados (sendo neste último caso repartido equitativamente entre os trabalhos premiados).

O júri poderá propor a atribuição de menções honrosas, sempre que a qualidade das obras o justifique.

Por proposta do júri, devidamente fundamentada, nomeadamente tendo em conta requisitos de qualidade, credibilidade e alinhamento com os objetivos do Prémio, o Prémio poderá não ser atribuído.

#### **4. Anúncio e entrega**

A decisão de atribuição do Prémio será comunicada e publicitada nos sítios da Internet do ICP-ANACOM e do Comité Português da URSI, merecendo igualmente ampla divulgação junto dos órgãos de comunicação social.

O Prémio será entregue, em cerimónia pública, durante o Congresso Anual do Comité Português da URSI, altura em que será anunciado o lançamento do Prémio a atribuir no ano seguinte, bem como os detalhes associados.

O Prémio não poderá ser atribuído a título póstumo.

#### **5. Candidaturas**

Podem candidatar-se ao Prémio pessoas singulares, de nacionalidade portuguesa, que exerçam a sua atividade em Portugal ou no estrangeiro, excluindo os membros do Júri, ou quaisquer outros envolvidos na avaliação e classificação dos trabalhos.

As candidaturas podem ser apresentadas individual ou coletivamente.

Apenas serão aceites trabalhos ainda não publicados.

Não são aceites candidaturas de trabalhos que tenham concorrido ao *Best student paper award*.

Os trabalhos a concurso poderão ser apresentados em português ou inglês. Na avaliação serão privilegiados os trabalhos que se distingam: pela originalidade; pela contribuição para o desenvolvimento do conhecimento científico; pelo aprofundamento do conhecimento sobre o sector; pela atualidade e pela profundidade de desenvolvimento e análise.

O prazo limite para entrega dos trabalhos será publicitado anualmente pelo Comité Português da URSI, no sítio da Internet do ICP-ANACOM em [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

As candidaturas podem ser enviadas, até à data limite fixada, para o endereço [ursi.por@anacom.pt](mailto:ursi.por@anacom.pt) ou por correio, para a morada:

Comité Português da URSI

Av. José Malhoa, n.º 12

1090-017 Lisboa

## **6. Elementos obrigatórios do processo de candidatura**

a) Ficha de inscrição, disponível no sítio da Internet do ICP-ANACOM em [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt), devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa, quando o trabalho for coletivo;

b) Trabalho em formato eletrónico até 20 páginas, utilizando o *template* IEEE.

## **7. Processo de decisão**

A decisão de atribuição do Prémio (incluindo eventuais menções honrosas) será da responsabilidade do Comité Português da URSI, com base numa proposta de um júri independente de composição variável, constituído para o efeito.

O júri, presidido pelo presidente do Comité Português da URSI, será constituído por, pelo menos, 3 elementos escolhidos de entre os Presidentes das Comissões Científicas Nacionais, desde que não sejam coautores de trabalhos a concurso.

O júri deliberará por maioria simples dos seus membros. Em caso de empate, o Presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

A decisão do júri não é passível de reclamação ou recurso.

## **8. Disposições finais**

O ICP-ANACOM reserva-se o direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso. Em caso de publicação, em jornais e revistas científicas, o(s) autor(es) dos trabalhos vencedores deverão explicitar a atribuição do Prémio ANACOM-URSI Portugal ou a menção honrosa.

Os exemplares dos trabalhos apresentados a concurso ficarão na propriedade do ICP-ANACOM.

O ICP-ANACOM reserva-se o direito de suspender ou terminar a atribuição do Prémio com uma antecedência mínima de seis meses face à edição anual do Congresso do Comité Português da URSI.